

INFORME JURÍDICO

MAIO/2017

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CRIA PROGRAMA PARA
BENEFICIAR OS CONTRIBUINTES QUE POSSUAM DÉBITOS
PERANTE O FISCO E RECURSOS NO TIT

São Paulo, 05 de maio de 2017.

Prezado Cliente,

O governo do Estado de São Paulo anunciou, em 04 de maio de 2017, a criação de um pacote de medidas que beneficiarão os contribuintes (pessoas física e jurídica) que desejam regularizar seus débitos perante o fisco e agilizarão os recursos perante o tribunal Administrativo.

O programa propõe um conjunto de medidas, dentre elas, no que se refere ao contencioso administrativo tributário, para aprimorar a atuação do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT), com a aceleração dos julgamentos dos recursos dos contribuintes contra os autos de infração, bem como a elaboração e divulgação mensal de relatórios de acompanhamento do andamento dos trabalhos em Câmaras, estipulando avaliações trimestrais para aferição dos resultados.

Estas medidas, de acordo com o governo paulista, permitirão dobrar a produção do TIT e reduzir de forma substancial e consistente o tempo dos processos que aguardam julgamento. Além de atrelar a ajuda de custo aos Conselheiros Julgadores de acordo com o cumprimento das metas de produtividade, estão previstas ainda a ampliação das Câmaras Julgadoras, que passam de 12 para 16, e a criação de um Comitê de Coordenação para garantir processo contínuo de redução de estoque.

A proposta de parcelamento de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa do ICMS (Programa Especial de Parcelamento do ICMS – PEP) foi enviada ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que deverá originar um Decreto. Nesta proposta, no caso de pagamento à vista, haverá redução de 60% nos juros e 75% nas multas, além de descontos de juros e multas para pagamento em até 60 vezes

Há Projeto de Lei pendente de votação na Assembleia Legislativa para regulamentar o parcelamento de IPVA e ITCMD, o chamado Programa de Parcelamento de Débitos (PPD). A previsão de parcelamento no projeto de lei é o desconto de 75% da multa e 60% dos juros para

pagamento à vista ou no caso de parcelamento, o desconto de 50% da multa e 40% dos juros para pagamento em até 18 parcelas.

A expectativa é que o prazo para adesão aos programas de parcelamento seja de 15 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, podendo ser incluídos débitos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

O Dessimoni & Blanco Advogados possui profissionais altamente especializados, que realizam o acompanhamento das alterações legislativas e que estão à inteira disposição na hipótese de serem necessárias maiores informações, através do telefone (11) 3071-0930 e do site www.dba.adv.br

Estamos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários bem como para orientar quanto aos procedimentos específicos relacionados ao assunto.

Atenciosamente,

DESSIMONI & BLANCO ADVOGADOS

* * *

Este informe tem por finalidade veicular informações jurídicas relevantes a nossos clientes, não se constituindo em parecer ou aconselhamento jurídico, e não acarretando qualquer responsabilidade a este escritório. É imprescindível que casos concretos sejam objeto de análise específica.